



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**LEI Nº 434/2022**

Altera a Lei Municipal Nº 412, de 19 de novembro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2022.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - PARAIBA, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 412, de 19 de novembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

*""I - até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) do total da despesa fixada no artigo 3º desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes citados, nos termos do art. 43, § 1º, incisos I, II, III e IV da Lei nº 4.320/64."*

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de novembro de 2022.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de São Domingos, Estado da Paraíba, em 02 de dezembro de 2022.

**ADEILZA SOARES FREIRES**  
**- Prefeita Constitucional -**